BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Desenho Kadiwéu - MS



## SUMÁRIO

*PRESIDÊNCIA* ..... *1*
*COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS* ..... *1*

## PRESIDÊNCIA

**PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 45, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.581, de 6 de agosto de 2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.001222/2025-96, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria de Pessoal Funai nº 815, de 3 de setembro de 2025, a servidora ERISMAR CONSTÂNCIO DA CRUZ, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0446822, da Unidade Técnica Local em Jenipapo dos Vieiras-MA para a Unidade Técnica Local em Barra do Corda I-MA, ambas subordinadas à Coordenação Regional do Maranhão-MA, a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**
Presidenta

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 64, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000449/2025-64, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 20 de abril de 2025, ao servidor JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-V, matrícula nº 0446154, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROS LIEBICH**
Coordenadora-Geral

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Anexo I da Portaria de Pessoal CGGP/Funai nº 315, de 10 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, de 13 de outubro de 2025, de modo que,

**onde se lê:**

| ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI EM EXERCÍCIO NA FUNAI E DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES REQUISITADOS À FUNAI OPTANTES PELA PERCEPÇÃO DA GDAIN.<br><br>(ART. 29, LEI Nº 12.269, DE 21 DE JUNHO DE 2010) | | | |
|---|---|---|---|
| **SEQUENCIAL** | **MATRÍCULA** | **GRATIFICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| 0281 | 0446504 | GDAIN | 08,00 |
| 0519 | 1823579 | GDAIN | 00,00 |

*Os atos aqui publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.*

**leia-se:**

| ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI EM EXERCÍCIO NA FUNAI E DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES REQUISITADOS À FUNAI OPTANTES PELA PERCEPÇÃO DA GDAIN.<br><br>(ART. 29, LEI Nº 12.269, DE 21 DE JUNHO DE 2010) | | | |
|---|---|---|---|
| **SEQUENCIAL** | **MATRÍCULA** | **GRATIFICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| 0281 | 0446504 | GDAIN | 20,00 |
| 0519 | 1823579 | GDAIN | 20,00 |

**POLLIANA FIGUEIROS LIEBICH**
Coordenadora-Geral